



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS AVANÇADO VIANA

Rodovia BR-262, km 12 – Universal – 29134-400 – Viana – ES

EDITAL 005/2023

ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE DO IFES – *CAMPUS AVANÇADO VIANA*.

A Comissão responsável pela coordenação da eleição para composição do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do IFES – *Campus Avançado Viana* torna público por meio deste edital, o calendário e as normas do processo.

1. DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos membros do conselho de ética e disciplina do corpo discente do IFES – *Campus Avançado Viana*.

2. DA COMISSÃO ELEITORAL

2.1 O processo eleitoral será conduzido por comissão composta por 03 membros conforme Portaria N° 41, de 03 de abril de 2023.

2.2 Servidores e alunos(as) nomeados para participar da Comissão Eleitoral estarão impedidos de candidatar-se a membro do conselho de ética e disciplina do corpo discente do IFES – *Campus Avançado Viana*.

2.3 A Comissão Eleitoral ficará incumbida de fiscalizar a postura dos candidatos durante todo o processo de consulta, podendo punir eventuais excessos, bem como lançar mão dos meios legais para dar cumprimento aos princípios éticos atinentes aos servidores públicos federais, conforme disposição da Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União) e do Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal).

3. DAS VAGAS E REQUISITOS

3.1 O Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Docente será composto por 6 (seis) membros permanentes e respectivos suplentes, nomeados para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais 1 (um) mandato, conforme estabelecido no Regimento do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Docente do Ifes - Campus Avançado Viana. As vagas destinadas aos membros seguem a discriminação abaixo.

- a) 1 (um) técnico administrativo que atua na área de ensino e suplente, eleitos pelos seus pares;
- b) 1 (um) docente do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio e 1 (um) suplente, eleitos pelos seus pares;
- c) 1 (um) docente do Curso Superior de Tecnologia em Logística e 1 (um) suplente, eleitos pelos seus pares;
- d) 1 (um) discente do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio e 1 (um) suplente, eleitos pelos seus pares a partir de Assembleia Geral dos estudantes.
- e) 1 (um) discente do Curso Superior de Tecnologia em Logística e 1 (um) suplente, eleitos pelos seus pares a partir de Assembleia Geral dos estudantes.
- f) 1 (um) representante dos responsáveis pelos alunos e 1 (um) suplente, eleitos pelos seus pares a partir de reunião de pais/responsáveis convocada exclusivamente para a esse fim.

3.2 São requisitos para candidatura dos servidores:

- a) Ser detentor de cargo de provimento efetivo das respectivas carreiras;
- b) Encontrar-se em efetivo exercício no Campus Avançado Viana;
- c) Não ter condenação em processo administrativo disciplinar ou não estar respondendo à este;
- d) Não estar em estágio probatório ou em regime de 20 (vinte) horas.

3.3 São requisitos para candidatura de discente:

- a) Encontrar-se matriculado nos cursos regulares de ensino presencial do Campus Avançado Viana;
- b) Ter autorização de seu responsável legal para concorrer à eleição e, se eleito, para tomar posse, caso tenha menos de 18 (dezoito) anos (Anexo IV);
- c) Não possuir reprovação por frequência;
- d) Não ter antecedentes disciplinares que desabonem sua nomeação para investidura na função ou penalizado em processo disciplinar;

e) Não cursar o último período letivo do curso ao qual está matriculado.

3.4 São requisitos para candidatura dos responsáveis pelos alunos:

a) Ser responsável por aluno matriculado em curso regular de ensino presencial do Campus Avançado Viana e que não esteja no último período do curso.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) deverá ser realizada por meio do envio do documento especificado no item 4.2 deste Edital no formato PDF para o email comissaoceddd.via@ifes.edu.br no período de 20/06/2023 até às 20h do dia 28/06/2023, conforme o Calendário Eleitoral.

4.2 O documento para os(as) candidatos(as) servidores é a:

a) ficha de inscrição do(a) candidato(a) para professor(a) da Coordenadoria Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio em Logística devidamente preenchida e assinada (Anexo I);

b) ficha de inscrição do(a) candidato(a) para professor(a) da Coordenadoria Curso Superior de Tecnologia em Logística devidamente preenchida e assinada (Anexo II);

c) ficha de inscrição do(a) candidato(a) para área de Técnico Administrativo devidamente preenchida e assinada (Anexo III).

4.3 O documento para os(as) candidatos(as) discentes é a:

a) ficha de inscrição do(a) candidato(a) discente do Curso Técnico em Logística Integrado ao Ensino Médio devidamente preenchida e assinada (Anexo IV, se menor de 18 anos, ou Anexo V);

b) ficha de inscrição do(a) candidato(a) discente do Curso Superior de Tecnologia em Logística devidamente preenchida e assinada (Anexo IV, se menor de 18 anos, ou Anexo V).

4.4 O documento para os(as) candidatos(as) responsável por aluno é a:

a) ficha de inscrição do(a) candidato(a) responsável pelo aluno devidamente preenchida e assinada (Anexo VI).

4.5 A Comissão Eleitoral homologará os pedidos de inscrição de candidatos por meio de divulgação escrita, conforme cronograma por meio do site institucional do Ifes Viana.

4.6 Qualquer recurso referente à inscrição deverá ser interposto pelo envio de mensagem (Anexo VII) para o e-mail comissaoceddd.via@ifes.edu.br, conforme Calendário Eleitoral.

4.7 Não serão aceitas quaisquer inscrições realizadas após o prazo final previsto.

5. DA CAMPANHA

5.1 Os candidatos podem fazer a campanha apenas por e-mails, cartazes e por meio de redes sociais, não podendo o candidato adentrar nas salas de aula. A realização das atividades da instituição não podem ser comprometidas pela campanha.

5.2 É proibido fazer campanha no dia da eleição.

5.3 Não será permitida propaganda ofensiva à imagem de outros(as) candidatos(as), acarretando ao responsável à exclusão de seu registro de inscrição.

5.4 Todo o material de divulgação é de inteira responsabilidade financeira e intelectual do candidato.

6. DA VOTAÇÃO

6.1 Poderão votar no dia da eleição todos(as) docentes efetivos e técnicos administrativos efetivos da área de ensino, cada um em sua respectiva área, pertencentes ao quadro de servidores do IFES – *Campus Avançado Viana*.

6.2 A votação para os cargos técnicos será realizada por meio de reunião convocada para este fim. Caberá ao servidor, que é membro da comissão eleitoral e do corpo técnico, conduzir a reunião e enviar o resultado da eleição, a partir de ata assinada pelos presentes, à comissão responsável pelo processo eleitoral. Deve-se eleger um titular e um suplente.

6.3 A votação para os cargos docentes será realizada por meio de reunião de coordenação convocada para este fim. Caberá ao coordenador de curso, enviar o resultado da eleição, a partir de ata assinada pelos presentes, à comissão responsável pelo processo eleitoral. Deve-se eleger um titular e um suplente.

6.4 Os(as) discentes elegerão um(a) representante titular e um(a) suplente, eleitos(as) pela assembleia geral de estudantes.

6.5 Os(as) representantes dos pais, sendo um titular e um suplente, serão eleitos pela assembleia do pais.

7 DO RESULTADO

7.1 A Comissão Eleitoral iniciará a apuração no dia seguinte à realização das reuniões de cada representação.

7.2 A divulgação do resultado provisório será por meio do site institucional do Ifes Viana.

7.3 Do resultado, caberá recurso (Anexo VII) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da divulgação, o qual deverá ser encaminhado à Comissão Eleitoral, por escrito e fundamentado, por meio do email comissaoceddd.via@ifes.edu.br.

7.4 A Comissão Eleitoral apreciará os recursos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento, sendo o(a) interessado(a) notificado(a) da decisão por e-mail.

7.5 Serão considerados eleitos(as) como **titulares** os(as) candidatos(as) que obtiverem o maior número de votos entre seus pares, sendo eleito **suplente** o 2º mais votado, em conformidade com as vagas previstas no edital de convocação das eleições.

7.6 Em caso de empate, terá prioridade aquele com maior tempo de serviço na instituição e, persistindo o empate, o com mais tempo de serviço público, e, em último caso, o com maior idade.

7.7 A Comissão Eleitoral divulgará e encaminhará o resultado oficial ao dirigente máximo do *Campus* para que proceda à homologação do resultado final.

8 DO CALENDÁRIO ELEITORAL

DATA	EVENTO
20/06/2023	Divulgação do Edital
De 20/06/2023 até 20h do dia 28/06/2023	Inscrições para candidatura
29/06/2023	Homologação e divulgação das inscrições válidas
30/06/2023	Recebimento dos recursos contra a lista de inscrições válidas
03/07/2023	Homologação e divulgação da lista final de inscrições válidas
05/07/2023 (quarta-feira)	Reunião de docentes em suas respectivas coordenadorias para votação
05/07/2023 (quarta-feira)	Reunião de TAE para votação
05/07/2023 (quarta-feira)	Assembleia de alunos do Ensino Superior às 10h10
05/07/2023 (quarta-feira)	Assembleia de alunos do Ensino técnico às 14h50
05/07/2023 (quarta-feira)	Reunião de responsáveis 19h - formato online
06/07/2023	Divulgação de Resultado Final
06/07/2023	Recebimento dos recursos contra o Resultado Final
07/07/2023	Encaminhamento à Direção Geral do Resultado Final das eleições para homologação

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

9.2 Caso não haja candidatos, o Diretor-Geral nomeará 01 (um) representante e 01 (um) suplente para a área.

Viana – ES, 20 de junho de 2023.

Comissão Eleitoral

Portaria N° 41, de 03 de abril de 2023

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DOCENTE DA COORDENADORIA CURSO TÉCNICO
INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO EM LOGÍSTICA, CANDIDATO A REPRESENTANTE NA
COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____ matrícula
SIAPE nº _____, docente da Coordenadoria do Curso Técnico Integrado ao
Ensino Médio em Logística, na condição de candidato, lotado no Campus Avançado
Viana, venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para
representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.
Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DOCENTE COORDENADORIA CURSO SUPERIOR DE
TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA, CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO
CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____ matrícula
SIAPE nº _____, docente da Coordenadoria do Curso Superior em Logística, na
condição de candidato(a), lotado no Campus Avançado Viana, venho por meio desta,
requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do
Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO, CANDIDATO(A) A
REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO
DISCENTE

Eu, _____ matrícula
SIAPE nº _____, técnico administrativo, na condição de candidato(a), lotado(a)
no Campus Avançado Viana, venho por meio desta, requerer inscrição junto à
Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina
do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO(S) RESPONSÁVEL(S) LEGAL(S) DO(A) DISCENTE COMO
CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E
DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE**

Eu _____,
portador do RG _____, CPF _____, declaro
estar ciente que _____,
com matrícula nº _____, está requerendo a inscrição como
candidato(a) discente, junto à Comissão Eleitoral, para representação na Comissão do
Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes – Campus Avançado Viana.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Responsável Legal

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) DISCENTE COMO CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____ matrícula
nº _____, discente do Curso
_____ na condição de

candidato(a) venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para
representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente do Ifes
– Campus Avançado Viana.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de
acordo com o seu cumprimento.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO DO(A) RESPONSÁVEL POR ALUNO COMO CANDIDATO(A) A REPRESENTANTE NA COMISSÃO DO CONSELHO DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CORPO DISCENTE

Eu, _____,
portador do RG _____, CPF _____, na condição de candidato(a) responsável por aluno matriculado no Ifes Campus Viana venho por meio desta, requerer inscrição junto à Comissão Eleitoral, para representação da Comissão do Conselho de Ética e Disciplina do Corpo Discente.

Declaro estar ciente das Normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Viana – ES, _____ de junho de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

